

RESOLUÇÃO Nº 48

Dispõe sobre mudança de data de sessão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica transferida para o dia 29 (vinte e nove) de novembro à hora regimental, a sessão ordinária da Câmara Municipal que seria realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 1.983.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1.983.

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Presidente

DIRSON JACÓ
Secretário

UT OMNES MEMINERINT